

DECRETO Nº 5759/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE URNAS FUNERÁRIAS DO CEMITÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de avaliação apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 1396/2017, de 20-10-2017, Decreta:

Art. 1º É fixado o preço mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada uma das 20 (vinte) urnas funerárias, localizadas no bloco do lado direito do portão, lado sul - fundos, na Rua “8”, do Cemitério Público Municipal, com numeração de **01 ao 20**, medindo 0,71m de largura x 2,50m de profundidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de outubro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 27-10 a 06-11-2017